

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

TERMO DE ADIT. CONTR. DE AQUISIÇÃO DE BENS D.O.E. ASJUR/PRES "A"- 543/2013

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 543/2013, FIRMADO EM 25/04/2013, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A FIRMA DESK MÓVEIS ESCOLARES E PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA.

**PROCESSO Nº: 112.000.164/2013.
LOTE: 02.**

Folha n.º 769
Processo n.º 112.000.164/2013
Pub. Ulus Mat. 58149-6

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, empresa pública, criada pela Lei nº 2.874, de 19/09/56, situada no Setor de Áreas Públicas Lote "B", inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **NILSON MARTORELLI**, brasileiro, casado, engenheiro civil e administrador de empresas, e por sua Diretora de Obras Especiais **MARUSKA LIMA DE SOUSA HOLANDA**, brasileira, casada, engenheira civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **DESK MÓVEIS ESCOLARES E PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA**, estabelecida na Cond. Industrial Araruma, Rodov. RJ 124, Km 34, rua 2, Qd. D, Lotes 1, 2 e 3, Itatiquara - Araruma/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 74.148.958/0001-60, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pela Senhora **FABIOLA BAZHUNI MAIA VASSALO**, brasileira, casada, portadora da C.I. sob nº 008320148-3 SSP/RJ, e do CPF sob nº 006.661.407-40, residente e domiciliada em São Gonçalo/RJ, representada, neste ato, pelo seu Procurador, Senhor **WALTER FERNANDES VASSALO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 085987170 IFPR/RJ e do CPF 029.697.147-28, resolvem firmar o presente termo, tendo em vista o Voto datado de 23/05/2013 da Senhora Diretora de Obras Especiais às fls. 757/759 e a Decisão da Diretoria da **NOVACAP**, exarada em sua 4.061ª sessão, às fls. 760/761, realizada em 23/05/2013, constantes do processo GDF/SO/NOVACAP nº **112.000.164/2013**, com fundamento no art.65, inciso I, alínea "a", c/c art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições que se seguem:

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Aditamento é o decréscimo do valor originalmente contratado na Cláusula Terceira e a prorrogação por mais **60 (sessenta) dias corridos**, dos prazos de execução e de vigência, contados a partir de 30/05/2013 e 24/08/2013, respectivamente fixados na Cláusula Quarta, ambas do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 543/2013, e que tem por objeto o fornecimento e instalação, pela CONTRATADA, de guarda-corpos e corrimão no Estádio Nacional de Brasília – Mané Garrincha, localizado no SDN, Centro Poliesportivo Ayrton Senna, em Brasília – DF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Fica decrescido do valor original do Contrato ASJUR/PRES nº 543/2013 a quantia de **R\$ 330.721,75 (trezentos e trinta mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos)**, do valor originalmente contratado, que deduzido do valor inicial do Contrato, perfaz o valor global de **R\$ 3.549.278,25 (três milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**.

Folha n.º 770
Processo n.º 112.000.164/2013
Rub. corpos Mat. 58149-6

PARÁGRAFO SEGUNDO

O prazo de execução do Contrato nº 543/2013, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 28/07/2013 e a vigência até 22/10/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 543/2013, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília Distrito-Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento das cláusulas regidas pelo presente termo.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 24 de maio de 2013.

PELA NOVACAP:



NILSON MARTORELLI
DIRETOR-PRESIDENTE



MARUSKA LIMA DE SOUSA HOLANDA
DIRETORA DE OBRAS ESPECIAIS



PELA CONTRATADA:

WALTER FERNANDES VASSALO

TESTEMUNHAS:



MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA



LEONARDO ALCANTARA L'ORICAN DA SILVA

o/na n.º 771
processo n.º 112000/164/2013
Rub. 58149-6 Mat. 58149-6

